SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXX - Maceió/AL, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025 - Nº 7307

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.205 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, NO MONTANTE DE R$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº 7.575, de 15 de julho de 2024, pelos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº 7.631, de 14 de janeiro de 2025, e pelo art.1° da Lei Municipal nº **7.712** de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2024, em favor da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC,** no montante de **R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais),** para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Dezembro de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 10.205 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.				
Órgão / U.O / **Fun/Sub/Prog/Subação**	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
28000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**			**1.500.000,00**
28001	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**			**1.500.000,00**
13.392.0025.200409	FOMENTAR A CULTURA			
		33.90	2.5.01	1.500.000,00
	Subtotal			**1.500.000,00**
	TOTAL			**1.500.000,00**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9BCC9CD7

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6170 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, *MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA,* para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **258.857.314-20,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ECD189DF

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6171 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, *ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA GOMES,* para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **046.695.014-15,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:13FE0943

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6172 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 12100.127492/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **INÊS MARIA FERREIRA SALAZAR**, ocupante do cargo de Técnica em Edificações, sob a matrícula de nº 3379-0, pertencente ao Quadro de Pessoal do **Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM, pelo prazo de 06(seis) meses,** relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2007, **devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 15 de dezembro de 2025.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:10A04BF8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6173 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 5800.102457/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **MARIA CÍCERA MICHELLE DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de nº 935781-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 09(nove) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2024, **devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias retroagindo ao dia 09 de dezembro de 2025.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9141BC3A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6174 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 12200.134487.2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **JOSENILDO FÉLIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 3596-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 07/02/1997 a 07/02/2002 **devendo retornar as suas atividades após 90(noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DE0F7136

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6175 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista

o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 12100.128960/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula de nº 3564-5, pertencente ao Quadro de Pessoal do **Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM, pelo prazo de 15(quinze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1992 a 2017, **devendo retornar às suas atividades após 450(quatrocentos e cinquenta) dias retroagindo ao dia 10 de novembro de 2025.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E33AB51

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6176 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.110490/2025, com fundamento no DESPACHO Nº 2229/AT/2025, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,**

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, da servidora pública municipal, **ROSELLINY ARAÚJO SOARES ROCHA,** ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 930177-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B80AE6D

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
PORTARIA Nº. 6177 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo n°. 11100.140915/2025.

Nome do beneficiário: **LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES.**
CPF n°. **053.480.444-66.**
Matrícula n°. **973457-0.**
Cargo: **Chefe da Assessoria Militar da Prefeitura Municipal de Maceió.**
Quantidade total de diárias: **02 (duas).**
Período de deslocamento: **02/12/2025 a 04/12/2025.**
Destino: **Brasília/DF.**
Objetivo do deslocamento: **Onde irá cumprir agenda institucional.**
Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204 -** Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.**

FELIPE LINS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91B43EF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 068/2025 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Portaria nº 011, de 03 de janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSAMARIA DE MELO GOMES FLORES,** matrícula nº 974167-4, para atuar como **GESTORA** do Contrato nº. 0242/2025 cujo objeto é a disponibilização de Inteligência Artificial, através do Ecossistema Jai, concebido para potencializar a atuação da Procuradoria Geral do Município de Maceió/AL, conforme as especificações previstas no Processo Administrativo nº. 1100.72716.2025, a partir do exercício de 2025.

II - DESIGNAR o servidor **ALISSON JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA,** matrícula nº 974253-0, para atuar como **FISCAL TÉCNICO** do respectivo Contrato.

III - Nas ausências ou impedimentos da **GESTORA,** deverá assumir as atribuições constantes desta portaria a servidora **DÉBORA MALTA REIS,** matrícula nº 973698-0.

IV – Contrato celebrado com a empresa **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.027.539/0001-51, ficando a **GESTORA** e o **FISCAL TÉCNICO**, responsáveis pelo seu fiel cumprimento.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

JOÃO LÔBO
Procurador-Geral do Município
Matrícula nº. 973484-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7101288

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 070/2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei n°. 6.685, de 18 de agosto de 2017 **(Código Tributário do Município de Maceió),** ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 16 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro -

Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO.**

1. TELESIL ENGENHARIA LTDA
PROCESSOS RECURSO: 12200.116065.2025
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITOS

2. EDIFÍCIO RESIDENCIAL VIVENCE ADBON ARROXELAS
PROCESSO RECURSO: 12200.97184.2024
ASSUNTO: ISENÇÃO DE TRIBUTOS

3. INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA
PROCESSO RECURSO: 12200.107205.2024
ASSUNTO: REDUÇÃO DO VALOR DE IPTU

4. HÉLIO DE LIMA LAGES NETO
PROCESSO RECURSO: 12200.82024.2025
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

5. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS
PROCESSO RECURSO: 12200.125005.2024
ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

6. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS
PROCESSO RECURSO: 12200.125021.2024
ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6DD52BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0781/2025 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMONIO – SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2020/2022, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, **REJANE DANTAS GOMES FERREIRA,** matrícula nº 16867-0, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 2100.132985/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6F168EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0782/2025 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº **7000.74233.2025.**

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, **NEONEYDE CARLOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sob a matrícula nº 6595-1, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio (SEMGE)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E82F948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0783/2025 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE,no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.30550/2017; 1100.63234/2023, e nos autos do processo judicial N°. 0720245- 54.2023.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MAYRA CRISTINA DA SILVA LINS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de n.º 0937809-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3656138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO 4°(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 001/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.131030.2025.

DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA** e a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.478.417/0001-03.

DO OBJETO: Promover a prorrogação dos prazos do Contrato nº .001/2023.

DOS PRAZOS: VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 06(seis) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 30 de novembro de 2025, dilatando para 30 de maio de 2026. EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 06(seis) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 15 de agosto de 2025, dilatando para 15 de fevereiro de 2026.

DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo não implicará em acréscimo de valor contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo está amparado no art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/1993 (legislação vigente quando da celebração do contrato), bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº.**3200.131030.2025**.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:99DEEE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS EM EPÍGRAFE, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33.

CONTRATO/CONTRATADA:

1.7.54.000754 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO – BB – Contrato nº40/00024-9.

029/2021-CONSORCIO DCH
016/2022-ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA
017/2022-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
304/2022- METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
003/2023-GEOX - GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
004/2023-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
050/2023- ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
062/2023 -RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
073/2023-CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ – LOTE 01
074/2023-CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ – LOTE 02
099/2023- ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA
100/2023-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
101/2023- AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
102/2023- ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA
113/2023- ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
221/2023- FP CONSTRUTORA LTDA
222/2023- CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA REGIÃO ADMINISTRATIVA – UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA E TELESIL ENGENHARIA LTDA
264/2023- METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
265/2023- METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
266/2023- METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
01/2023 – SEMINFRA - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
02/2023 – SEMINFRA - SOCCER GLASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS
03/2023 – SEMINFRA- SOCCER GLASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS
04/2023 – SEMINFRA- SOCCER GLASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS
001/2024 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
002/2024/SEMINFRA - CONSORCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO
003/2024/SEMINFRA-CONSORCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO
012/2024- VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
014/2024- STS ENGENHARIA LTDA
433/2023- METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
010/2024- KLAO ENGENHARIA S.A
017/2024- F. LYRA EMPREENDIMENTOS LTDA
29/2024-FP CONSTRUTORA LTDA
30/2024-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
32/2024- GPS EMPREENDIMENTOS LTDA
33/2024- SCALLE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA
009/2024/SEMINFRA- JATOBETON ENGENHARIA LTDA
018/2024/SEMINFRA-CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
019/2024/SEMINFRA-CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
020/2024/SEMINFRA-CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
028/2024/SEMINFRA-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
001/2025-METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
040/2025- METALCO DO BRASIL LTDA
042/2025- MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULORIA
08/2023/SEMINFRA-CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA LITORAL NORTE MACEIÓ
001/2025/SEMINFRA-METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
002/2025/SEMINFRA – GEOX – GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
004/2025/SEMINFRA-CONSÓRCIO MERCADO PÚBLICO DO TABULEIRO
005/2025/SEMINFRA- AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
007/2025 – CTV ENGENHARIA S.A, SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA, FRF CONSTRUÇÕES LTDA, WB CONSTRUTORA LTDA.
008/2025 - CTV ENGENHARIA S.A, SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA, FRF CONSTRUÇÕES LTDA, WB CONSTRUTORA LTDA.

1.7.54.000756 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO – BB – Contrato nº40/00024-9 - Termo de Acordo.

002/2025/SEMINFRA – GEOX – GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
007/2025 – CTV ENGENHARIA S.A, SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA, FRF CONSTRUÇÕES LTDA, WB CONSTRUTORA LTDA.
008/2025 - CTV ENGENHARIA S.A, SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA, FRF CONSTRUÇÕES LTDA, WB CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista nos Termos de Contratos em epígrafe, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, relativa ao exercício de 2025, nas mesmas funcionais programáticas e elementos de despesas, incluindo as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso: – 1.7.54.000754 (OPERAÇÕES DE CRÉDITO – BB – Contrato nº40/00024-9)
Fonte de Recurso: - 1.7.54.000756- (Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 40/00024-9 – Termo de Acordo)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO - Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 03200.140403/2025 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como o art. 136, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D129A5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ATA DE JULGAMENTO, RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE APRIMORAMENTO DE PROGRAMA INSTITUÍDO MEDIANTE A LEI N°. 7.318, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015 E REGULAMENTADA NO ÂMBITO MUNICIPAL PELO DECRETO Nº. 9.121/2021.

Aos 11(onze) do mês de Dezembro de 2025, às 10h, na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC,** situada na Avenida Desembargador Mário Guimarães, nº. 127, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-100, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída mediante Portaria nº. 024, de 1º de Agosto de 2025, para análise das propostas apresentadas no âmbito do citado Edital. Foram submetidas 02(duas) propostas, lavra das seguintes entidades:

a. Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais (AAPPE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.479.149/0001-63;
b. Instituto do Bem Estar Social Cultural (IBESC), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.732.269/0001-30.

A avaliação das propostas tem caráter eliminatório e classificatório, seguindo os ditames do instrumento editalício, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 9.121/2021 e demais normativas aplicáveis.

A referida análise de maneira individualizada no mérito da proposta, conforme regras, vedações e critérios constantes no item '7.5.4' do Edital, sendo considerada a média aritmética das notas concedidas por cada membro da Comissão de Seleção.

Diante disso segue o resultado:
a. Não houve proposta eliminada devido à pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos;
b. Não houve proposta eliminada por não conter, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c. Não houve proposta eliminada por apresentar valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta de trabalho, inclusive à luz do orçamento disponível;
d. Não houve proposta eliminada por estar em desacordo com o Edital;
e. Não houve proposta eliminada por receber nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) e (C).

Ambas as propostas não eliminadas foram consideradas **CLASSIFICADAS,** de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Pontuação, sendo considerada a média aritmética das notas concedidas por cada membro da Comissão de Seleção, qual seja:

ENTIDADE	CNPJ	AVALIAÇÃO 01	AVALIAÇÃO 02	AVALIAÇÃO 03	TOTAL
Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais (AAPPE)	24.479.149/0001-63	61	58,5	63,5	60,83
Instituto do Bem Estar Social Cultural (IBESC)	15.732.269/0001-30	87,5	87,5	82,5	85,83

Reitera-se que ocorreu o encaminhamento integral de documentação jurídica e fiscal para habilitação da Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº. 13.019/2014.
Não obstante, foram abertos processos administrativos próprios referentes as inscrições realizadas e as avaliações individuais por parte dos membros da Comissão.
Nada mais a ser tratado, os trabalhos foram encerrados à 14h, e assim foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Conforme item '7.5.4' do edital, após a publicação do resultado, está aberto o prazo recursal, prazo de 05(cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

A presente Ata e o presente Resultado Preliminar serão publicados em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e no site oficial da SEMUC para o amplo conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião de Seleção e Resultado das Propostas, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão abaixo listados.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

LETÍCIA SOUSA SIQUEIRA
Presidente
Subsecretária de Políticas Para as Mulheres e Cidadania –SEMUC

ANNA CLÁUDIA CABRAL DOS SANTOS
Diretora de Políticas Para as Mulheres –SEMUC

ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira - ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B55D3F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PORTARIA Nº. 042/2025 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 011 de 04 de Julho de 2025 e o Decreto Municipal nº. 9.450 de 29 de Maio de 2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 10400.82182.2025.**

CONSIDERANDO os parâmetros jurídicos inerentes a Lei Federal n°. 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº. 9.121/2021 que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito Municipal.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** dos proponentes selecionados **Edital de Chamamento Público n°. 003/2025** para seleção de Organização da Sociedade Civil visando a execução de projeto de aprimoramento de programa instituído mediante a Lei n°. 7.318, de 17 de Janeiro de 2023.

Art. 1º Os proponentes poderão interpor recurso, conforme item '7.7' do Edital, durante o período de 15 a 19 de Dezembro de 2025, presencialmente, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC,** localizada na Avenida Desembargador Mário Guimarães, nº. 127, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-100, não sendo aceito encaminhamento via e-mail.

RESULTADO PRELIMINAR

PROJETO	PROPONENTE	CNPJ/MF Nº.	NOTA	RESULTADO
Negócio Delas	Instituto do Bem Estar Social Cultural - IBESC	15.732.269/0001-30	85,83	Selecionado
Mulheres que Transformam – Formação, Inclusão e Empreendedorismo com Acessibilidade	Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE	24.479.149/0001-69	60,83	Classificado

SARAH DA SILVA NUNES PONTES
Secretária Municipal da Mulher, Pessoas Com Deficiência, Idosos e Cidadania - SEMUC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1207FF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0506/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **J P TEIXEIRA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.825.818/0004-40, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização para uso de mesas e cadeiras em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº **3500.67392.2022** e respectivos apensos sob o nº **13000.99465/2025** e nº **3500.67392/2022**.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D2821B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0507/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **ANDRÉ DOS SANTOS - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 62.359.536/0001-55, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de food truck ou food trailer em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº **3500.67392.2022.**

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D6B45AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0508/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.136882.2025	DIEGO MARCIO PRIVADO SOUZA	***.150.992-**
13000.136856.2025	AMAYARANA ZITARA DA SILVA BASTOS	***.525.814-**
13000.134113.2025	EMERSON CAMILO DA SILVA	***.156.119-**
13000.133728.2025	SERGIO JUAN CRUZ VEGA	***.175.174-**
13000.132896.2025	ALLAN DE SOUZA MATOS ROCHA	***.485.265-**
13000.130680.2025	JOYCY THAYANNY FARIAS COSTA	***.784.554-**
13000.116274.2025	JOSE ALOISIO DE SOUZA ASSIS	***.384.814-**
13000.109174.2025	MARIA ROSELI DOS SANTOS	***.298.454-**
13000.109065.2025	ANDRESSA ARIELI DA SILVA	***.043.371-**
13000.103460.2025	ALEXANDRE UMBELINO DA SILVA	***.838.354-**

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:22DEA51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0509/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, inscrito sob o CPF nº ***.305.044-**, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de comércio ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº **13000.28282.2024.**

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3EC86852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.134872.2025. / AUTOS Nº: 0757237-43.2025.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº:5800.134872.2025
Autos nº:0757237-43.2025.8.02.0001
Objeto: Fornecimento de exame de**ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS**.

Prazo para envio das propostas: 48 horas,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Dezembro de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE381579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.139224.2025. / AUTOS Nº 0747282-85.2025.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa

que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.139224.2025. / AUTOS Nº0747282-85.2025.8.02.0001

Objeto:Vacina recombinante contra Herpes Zoster, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:
E-mail:karolinesuprimentossms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de Dezembro de 2025.

KAROLINE GOMES
Assessora Técnica – Judicial
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B2FAD954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.97334.2023. / AUTOS Nº: 0732353-18.2023.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº:5800.97334.2023
Autos nº:0732353-18.2023.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de exame de**CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO COM IODO-131 (PCI COM IODO-131).**

Prazo para envio das propostas: 48 horas,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de Dezembro de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:04A6D8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº. 008/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 3997 de 07 de agosto de 1990, pela Lei nº. 4.023 de 02 de abril de 1991, e Regimento Interno, e ainda em atenção ao Processo Administrativo autuado nesta SMS sob o Nº. 5800.133167/2025;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4° da Lei n° 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde;

Considerando que o RAG, além de obrigação legal, constitui instrumento fundamental para o acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde do SUS e seu financiamento;

Considerando que além de se constituir no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, o relatório tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

Considerando que o RAG é a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde;

Considerando a Portaria n° 750, de 29 de abril de 2019, no seu Art 1°, § 7°, que afirma que "o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e a provação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP.";

Considerando a Portaria n° 750/2019, no seu Art 99, § 3°, que afirma que "o Relatório de Gestão deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP.";

Considerando a Portaria n° 750/2019, no seu Art. 437, que afirma que "o registro das informações e a inserção de documentos no DGMP não substitui a obrigatoriedade de elaboração e de apresentação desses instrumentos ao conselho de saúde"...;

Considerando a Portaria n° 750/2019, no seu Art. 438, que informa os "objetivos do DGMP, sendo eles: I - o aperfeiçoamento da gestão em saúde; Il a facilitação do acompanhamento das políticas de saúde; III - o aprimoramento do uso dos recursos públicos; IV - o apoio aos gestores na elaboração dos instrumentos de planejamento em saúde; e V - a transparência das políticas de saúde e do uso dos recursos públicos em saúde.";

Considerando a Portaria n° 750/2019, no seu Parágrafo único, que "a veracidade das informações registradas e dos documentos inseridos no DGMP é de responsabilidade do gestor local do SUS.";

Considerando a finalidade da SMS é conduzir a política de saúde definido as prioridades de ação garantindo o acesso aos serviços assistenciais de saúde e de vigilância a saúde;

Considerando que o relatório contempla em seu bojo a possibilidade dos conselheiros de medir a eficácia dos serviços de saúde através de informações estratégicas permitindo avaliar o Sistema Municipal de Saúde; Considerando que a SMS através da Coordenação de Planejamento prestou esclarecimentos à Comissão de Gestão, Orçamento e Finanças do CMS, apresentando justificativas, quanto ao não cumprimento de algumas metas estabelecidas.

RESOLVE: Aprovar o 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão 2025 (dois mil e vinte e cinco) da Secretaria de Saúde de Maceió, com as seguintes ressalvas.

1- Que todas as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde sejam respeitadas, não existindo modificação ou redimensionamento de metas, sem apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

2- Que sejam apresentados ao CMS justificativas e os planos de ações de monitoramento para melhorar os indicadores de acesso:

· Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.

· Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.

· Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilusinfluenza e tipo b e Poliomielite inativada.

· Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.

· Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

· Cobertura vacinal do calendário nacional de vacinação para crianças < 2 anos - Pentava (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Polio (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).

· Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica

3- Que sejam apresentados ao CMS justificativas e os planos de ações de monitoramento para melhorar os indicadores de efetividade abaixo relacionados:

· Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) investigados.

· Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.

· Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano.

· Aumentar a proporção de cura dos casos de tuberculose.

· Reduzir a taxa de mortalidade infantil.

4- Que sejam apresentadas ao CMS as estratégias de cumprimento da Diretriz 2 do Plano Municipal de Saúde – Expansão da Rede de Serviços do SUS, com Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento:

. Construção de um CAPS AD III pela BRASKEM.

. Adequação das estruturas físicas dos Consultórios Odontológicos.

5- Que sejam apresentadas ao CMS as estratégias de cumprimento da Diretriz 7 do Plano Municipal de Saúde – Reorganização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

6- Fica condicionada a apreciação do Relatório do 3º Quadrimestre/2025 ao cumprimento de todas as ressalvas desta resolução e apresentação de suas justificativas na Reunião Ordinária.

JOÃO MARCOS FARIAS EPITÁCIO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº. 008/2025 de 18 de Novembro de 2025 nos termos da Lei nº 4.023 de 02 de abril de 1991.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB34D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 034/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.58312.2025.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **INSTITUTO BRASILEIRO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PRIVADA – IBGP -** organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.939.522/0001-07, situada na AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, N°. 2.789 - SL 407, BAIRRO: MANGABEIRAS - MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.037-532**,** decorrente de **Emenda Parlamentar Municipal Impositiva, de N°. 0257, de autoria do Vereador Kelmann Vieira,** no valor de R$ 641.202,00 (seiscentos e quarenta e um mil duzentos e dois reais) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 17 de Janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 10800.58312.2025 e em observância às disposições da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Art. 5º § 3° do Decreto n°. 10.027 de 10 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0738C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 035/2025. / PROCESSO Nº. 5800.55278/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 035/2025, do imóvel localizado na Rua José Ferreira de Araújo, s/n - Ponta Grossa, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o(a) proprietário(a): **JERÔNIMO ROCHA DE MELO - ESPÓLIO,** CPF: 003.480.584-20, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, a fim de adotar as medidas apresentadas na notificação n° 35/2025, de 25 de novembro de 2025, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal 13.301/16 e Lei Municipal 5.318/2003.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

Gerência De Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos
NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO
Diretora De Vigilância Em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1599870C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 036/2025. / PROCESSO Nº. 5800.55278/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 036/2025, do imóvel localizado na Rua José Ferreira de Araújo, 390 - Ponta Grossa, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o(a) proprietário(a): **JERÔNIMO ROCHA DE MELO - ESPÓLIO,** CPF: 003.480.584-20, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do

Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, a fim de adotar as medidas apresentadas na notificação n° 36/2025, de 25 de novembro de 2025, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal 13.301/16 e Lei Municipal 5.318/2003.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

Gerência de Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos
NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO
Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3530240C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 037/2025. / PROCESSO Nº. 5800.55278/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 037/2025, do imóvel localizado na Rua José Ferreira de Araújo, 396 - Ponta Grossa, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o(a) proprietário(a): **JERÔNIMO ROCHA DE MELO - ESPÓLIO,** CPF: 003.480.584-20, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, a fim de adotar as medidas apresentadas na notificação n° 37/2025, de 25 de novembro de 2025, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal 13.301/16 e Lei Municipal 5.318/2003.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

Gerência de Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos
NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO
Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F47DEC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 038/2025. / PROCESSO Nº. 5800.4135/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 038/2025, do imóvel localizado na Rua Professora Maria José Loureiro, 200 - Prado, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o(a) proprietário(a): **FRG ADMINISTRACAO IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA** , CNPJ: 23.533.450/0001-45, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, a fim de adotar as medidas apresentadas na notificação n° 38/2025, de 25 de novembro de 2025, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal 13.301/16 e Lei Municipal 5.318/2003.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

Gerência De Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos
NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO
Diretora De Vigilância Em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1356C11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.78279.2025.

Referência: Termo de Notificação
Processo: 5800.78279.2025
Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa**HOSPITALAR CATARINENSE LTDA -** CNPJ: 53.518.891/0001-39 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0727 correspondente a Nota de Empenho 7262/2025 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 331/2025 (Pregão Eletrônico nº 065/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
11	Clindamicina, fosfato de, solução injetável, 150 mg/ml, ampola 4 ml	300	300

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA
Responsável Técnico - Mat. 956295-8
Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0980BC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800. 88262/2025.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 88262/2025
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP -** CNPJ: 16.553.940/0001-48, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n° 217/2025, correspondente a Nota de Empenho 6550/2025, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	ARIPIPRAZOL 10MG - COMPRIMIDO	2.340	2.340

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável à espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nísia Rosicler Gomes Correia Torres, matrícula 0929438-4; Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 0929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:65B9B16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800. 89134/2025.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 89134/2025
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa N**ORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA -** CNPJ: 35.753.111/0001-53, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n° 221/2025 correspondentes a Nota de Empenho 6359/2025, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	EVEROLIMO 5MG	140	140

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac- logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:651E943F

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
RESENHA Nº. 088/2025. – CG/IPREV

O Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA, aos dias 11 de Dezembro de 2025, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 07000.140750/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 1448/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2021 – dezembro/2025 – FUFIN/SUPLEMENTAR.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.140765/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 1449/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – dezembro/2025 – FUFIN/SUPLEMENTAR.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.140775/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 1450/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – dezembro/2025 – FUPRE/SUPLEMENTAR.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.140775/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ
ASSUNTO: Ofício nº 1451/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – dezembro/2025 – FUFIN/SUPLEMENTAR.
DESTINO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

PROCESSO Nº: 07000.140783/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ
ASSUNTO: Ofício nº 1452/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – dezembro/2025 – FUPRE/SUPLEMENTAR.
DESTINO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

PROCESSO Nº: 07000.140785/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ASSUNTO: Ofício nº 1453/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições

Previdenciárias - Exercício de 2025 – dezembro/2025 – FUFIN/SUPLEMENTAR
DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PROCESSO Nº: 07000.140789/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ASSUNTO: Ofício nº 1454/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – dezembro/2025 – FUPRE/SUPLEMENTAR
DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4B680F9

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 077/2025. / PROCESSO DE Nº.3100.106746/2022.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 077/2025,** em 11/09/2025 em favor de **MANGABEIRAS VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **12.390.472/0001-87.** Empreendimento Licenciado: **MANGABEIRAS VEÍCULOS.** Atividade Licenciada: **CONSTRUÇÃO**. Endereço do Empreendimento: **AVENIDA ENGENHEIRO MÁRIO DE GUSMÃO, Nº. 237, BAIRRO: PONTA VERDE, MACEIÓ/AL.**

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF573056

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 078/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.7885/2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 078/2025,** em 12/09/2025 em favor de '**SAMPAIO SORIANO CONSTRUÇÕES LTDA'**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **08.341.859/0001-76.** Empreendimento Licenciado: **EDIFÍCIO CARLOS SORIANO.** Atividade Licenciada: **CONSTRUÇÃO**. Endereço do Empreendimento: **RUA PREFEITO ABDON ARROXELAS, Nº. 92, BAIRRO: JATIÚCA, MACEIÓ/AL.**

Maceió/AL, 12 de Setembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:47136257

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 097/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.145025/2024.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 097/2025,** em 02/12/2025 em favor de '**CONDOMÍNIO RESERVA NATURA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA'**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **42.493.621/0001-02,** do empreendimento: **CONDOMÍNIO RESERVA NATURA,** atividade principal licenciada: **CONSTRUÇÃO,** endereço do empreendimento: **RUA EXISTENTE, S/Nº, BAIRRO: BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL..**

Maceió/AL, 02 de Dezembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA58BBCC

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 098/2025. / PROCESSO DE Nº.12100.101860/2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 098/2025,** em 04/12/2025 em favor de '**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA'**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **17.926.123/0001-50,** do empreendimento licenciado: **REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO LITORAL NORTE,** atividade licenciada: **EXECUÇÃO DE OBRAS DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO,** endereço do empreendimento: **RUAS DOS BAIRROS DE GARÇA TORTA, IPIOCA, RIACHO DOCE E LITORAL NORTE, MACEIÓ/AL..**

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:625733F2

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0268/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.59188/2025.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N°. 0268/2025,** em 18/09/2025, em favor de **JRCA VEÍCULOS ELÉTRICOS S.A**, inscrito no CNPJ sob nº. **49.006.666/0003-08,** Ativada Licenciada: **'COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS',** do empreendimento denominado '**JRCA VEÍCULOS ELÉTRICOS**', endereço do empreendimento: **AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 3204, QUADRA 0355, LOTE 0131, BAIRRO: GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL".**

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental /IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C3CA1D1D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0269/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.130674/2024.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N°. 0269/2025,** em 19/09/2025, em favor de '**CONDOMÍNIO VILA BELLA'**, inscrito no CNPJ sob nº. **17.868.543/0001-28,** Ativada Licenciada: **'OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE',** do empreendimento denominado '', endereço do empreendimento: **AVENIDA EM PROJETO, Nº 06, BAIRRO: SERRARIA, MACEIÓ/AL".**

Maceió/AL, 19 de Setembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental /IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1AAE341D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 13730/2025 / PROCESSO Nº13100.6522.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13100.6522.2025,** aberto em nome de **ORLANDO BATISTA DE AMORIM,** tratam os autos de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 13730/2025** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.10 DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FC29795F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 13879/2025 / PROCESSO Nº 13100.27374.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13100.27374.2025,** aberto em nome de **ORLANDO FARIAS LINS,** tratam os autos de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 13879/2025** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.9 DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E3F1BFE8

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 2853/2021 / PROCESSO Nº 3100.6838.2021.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.6838.2021,** aberto em nome de **ARIANA ARAÚJO LOPES RODRIGUES,** tratam os autos de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 2853/2021** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.26 DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 11 de Dezembro 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4EEFDE00

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.109775/2025.

Diretoria Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

AUTUADO: **THULIO ROBERTO EMERY DOS SANTOS.**
CPF/CNPJ: 733.814.894-53.
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO REGIS.
NÚMERO: S/N. BAIRRO: GRUTA DE LOURDES.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 19673.
DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA A, LOTE 14, LOTEAMENTO EVANDRO P. DE MIRANDA.

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015264. Região Administrativa: 03.
Código do Fiscal: 50.
Processo de Embargo: 12100.109775/2025
Anexo:
Representação de Embargo: 127/2025 - DFOPU

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário–Presidente/IPLAM.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO
Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica da Diretoria Técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6166890F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.110090/2025.

Diretoria Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

AUTUADO: **PORANGABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
CPF/CNPJ: 02.743.663/0001-21.
ENDEREÇO: RUA JOÃO GUALBERTO PEREIRA DO CARMO.
NÚMERO: 126. BAIRRO: PONTA VERDE.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 118045.
DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA F, LOTE 1, LOTEAMENTO OLINDA CAMPOS TEIXEIRA.

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015079. Região Administrativa: 01.
Código do Fiscal: 64.
Processo de Embargo: 12100.110090/2025
Anexo:
Representação de Embargo: 120/2025 - DFOPU

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário–Presidente/IPLAM.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO
Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica da Diretoria Técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B90481E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.90518/2025.

Diretoria Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

AUTUADO: **FERNANDO ANTONIO DE GUSMÃO.**
CPF/CNPJ: 648.276.314-68.
ENDEREÇO: RUA FIRMINO VASCONCELOS.
NÚMERO: 281. BAIRRO: PONTA DA TERRA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 296224885.
DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA 0085, LOTE 0197, CONDOMÍNIO GALERIA GENTILLI, SALA 3.

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015064. Região Administrativa: 01.
Código do Fiscal: 64.
Processo de Embargo: 12100.90518/2025
Anexo:
Representação de Embargo: 119/2025 - DFOPU

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário–Presidente/IPLAM.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO
Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:62E3FAF0

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 13100.80790/2025.

Diretoria Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

AUTUADO: **DOUGLAS GONZAGA SANTOS.**
CPF/CNPJ: 048.722.384-51.
ENDEREÇO: AVENIDA JORGE BARROS.
NÚMERO: BAIRRO: SANTA AMÉLIA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 287514.
DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA B1, LOTE 60, LOTEAMENTO CIPESA.

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 013920. Região Administrativa: 04.
Código do Fiscal: 65.
Processo de Embargo: 13100.80790/2025
Anexo:
Representação de Embargo: 121/2025 - DFOPU

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário–Presidente/IPLAM.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO
Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA8DBFCA

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 13100.80794/2025.

Diretoria Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

AUTUADO: **FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO DE LIMA.**
CPF/CNPJ: 020.904.847-64.
ENDEREÇO: AVENIDA JORGE BARROS.
NÚMERO: BAIRRO: SANTA AMÉLIA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 287515.
DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA B1, LOTE 61, LOTEAMENTO CIPESA.

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 013921. Região Administrativa: 04.
Código do Fiscal: 65.
Processo de Embargo: 13100.80794/2025
Anexo:
Representação de Embargo: 122/2025 - DFOPU

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário–Presidente/IPLAM.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO
Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica da Diretoria Técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo - IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31B42B84

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO -AMBIENTAL – IPLAM, torna **público** que o interessado abaixo relacionado está **ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL,** uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 0140/2015.

PROCESSO	CNPJ/MF/CPF	INTERESSADO
12100.115876/2025	12.633.368/0001-76	CLINICA CLIMED LTDA

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA.
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano – Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO.
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE717D72

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 019/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.14764.2025.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS,** informa que está recebendo cotação de preços para o **Processo Administrativo nº.10800.14764.2025.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
E-mail: cotacao.eletronica@alicc.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, n°. 900, - Bairro: Jaraguá, Maceió - AL - CEP:57022-050

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A4C1AD23

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 002/2026 (90002/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.100937/2024.

Objeto: Aquisição de tubos para coleta amostra biológica EDTA (item fracassado PE 119/2025).

Abertura das Propostas: 05/01/2026 às 08h30.
(Horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Pregoeira ALICC-PMM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD8B6D5A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0669/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0170/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.103777/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Integrantes da REMUME/2024 - itens fracassados do PE 117, 143, 145 e 150.2025 (processos administrativos nº 5800.21186.2025, 5800.039087.2025, 5800.38499.2025 e 12500.075882.2025).

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 01: R$ 7,65; Item 05: R$ 5,86; Item 09: R$ 1,72.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C23AFE19

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0671/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0170/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.103777/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0002-50.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Integrantes da REMUME/2024 - itens fracassados do PE 117, 143, 145 e 150.2025 (processos administrativos nº 5800.21186.2025, 5800.039087.2025, 5800.38499.2025 e 12500.075882.2025).

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 03: R$ 0,23.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D83FC205

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0674/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0170/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.103777/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Integrantes da REMUME/2024 - itens fracassados do PE 117, 143, 145 e 150.2025 (processos administrativos nº 5800.21186.2025, 5800.039087.2025, 5800.38499.2025 e 12500.075882.2025).

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 08: R$ 1,48

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:09D8E2DC

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0676/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0147/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.17431/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHO DETECTOR FETAL.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 01: R$ 620,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:80186137

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.123471.2024.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,** modalidade **Pregão Eletrônico nº. 0182/2025**, tipo **MENOR PREÇO,** relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.123471.2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional), para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE** e demais órgãos da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** tendo como vencedora do item único, a empresa **M S B DA SILVA VIAGENS E TURISMO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.025.268/0001-71.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:30743C7C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0288/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.42039/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50 e a empresa**GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.329.433/0001-05;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço adjudicado do Termo de Contrato nº. 0288/2024, especificamente do item 3 – **PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS**, extratos, convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU**, em p&b, no caderno de anúncios ou página indeterminada, nos termos do art. 124, do inciso II, letra "d", da Lei nº. 14.133/2021.

DO VALOR: O valor adjudicado do item 3 foi de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por cm/col. Com o reequilíbrio econômico-financeiro o valor do item 3 passa para R$ 38,37 (trinta e oito reais e trinta e sete centavos), por cm/col, que corresponde ao acréscimo de 9,63% (nove vírgula sessenta e três pontos percentuais).
Após o reequilíbrio econômico-financeiro o valor global do Termo de Contrato nº. 0288/2024, que era de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) passa para R$ 285.480,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.001.04.122.0045.2307 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO – RA/09; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001 – RECURSOS PRÓPRIOS;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº. 0288/2024, exceto as modificadas por este termo aditivo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:14217760

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0371/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100.126328/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, como interveniente, a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.325.503/0001-00 e a empresa**PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
a) A prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0371/2024, por mais 12(doze) meses.
b) O reajuste do valor da contratação, previsto na cláusula sétima do contrato, mediante aplicação do índice variação do índice IPCA/IBGE.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0371/2024, por mais 12(doze) meses, **a partir do seu vencimento em 12/12/2025.**

DO REAJUSTE: O reajuste do valor da contratação, mediante aplicação do índice variação do índice IPCA/IBGE correspondente ao período 12/12/2024 a 01/11/2025, onde o cálculo foi realizado com percentual incidente de 4,082415%, onde após a incidência do reajuste, passará o valor inicial mensal de R$ 4.063,50 (Quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos), **para R$ 4.229,39 (Quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)**, **e o**

valor para 12(doze) meses antes estipulado em R$ 48.762,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais), **passa a ser de R$ 50.752,68 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos),** inclusos todos os custos e despesas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM,** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.001.04.122.0045.217209 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 001000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6FBB03E1

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 038/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10800.55413/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP**e a **ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAIS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.729.192/0001-28.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto a execução do **JUDÔ SUPERAÇÃO – O esporte Judô como ferramenta de inclusão social,** como finalidade a execução indireta de política pública a fim de complementar o trabalho social com famílias com Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo e parte integrante do presente processo.

DO VALOR: O Valor do presente Termo de Fomento de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 130002 - Secretaria Municipal de Esporte; Órgão: 130002 - Secretaria Municipal de Esporte; Unidade Orçamentária: 13002 - Fundo Municipal de Esporte; Ação – 27 812 0023 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Subação - 411209 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Natureza de Despesas - 33.50.43 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso - 1.5.01.000000 Outros Recursos não Vinculados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D843F6F6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 039/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10800.29721/2024.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP**e a **ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAIS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.729.192/0001-28.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto a execução da Emenda Parlamentar n° 122, de autoria da vereadora Tereza Nelma Porto Viana Soares, tendo como finalidade a execução indireta de política pública a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, que visa proporcionar o projeto SAMURAI RENDIMENTO ano II.

DO VALOR: O Valor do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 130002 - Secretaria Municipal de Esporte; Órgão: 130002 - Secretaria Municipal de Esporte; Unidade Orçamentária: 13002 - Fundo Municipal de Esporte; Ação – 27 812 0023 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Subação - 411209 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Natureza de Despesas - 33.50.43 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso - 1.5.01.000000 Outros Recursos não Vinculados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6C0ED346

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DA ECT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100.104396.2025.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio do **GABINETE CIVIL DE MACEIO (GAB. CIVIL**) e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato, em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021, será de 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de Termo Aditivo até o limite de 10(dez) anos.

DO VALOR: O Valor do presente Termo do Contrato é de R$ 21.537,30 (Vinte um mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.001.04.122.0045.2204.0009 – Manutenção e gestão administrativa do órgão. Detalhamento: 47 – Serviços de comunicação em geral. Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos Próprios.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

SILVANA Mª M. MOURA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:24970899

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
SÚMULA DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 018/2025.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-180, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA,** matrícula funcional nº. 0971967-9, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;

CONTRATADA: A empresa **CMA DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.680.715/0001-52, estabelecida na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº. 278, Bairro: Clima Bom, Maceió/AL - CEP Nº. 57.071-100, representada pela Sra. **CLÁUDIA MARIA ARCANJO DOS SANTOS**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada em seu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CPF/MF sob o nº. 409.XXX.XXX-20**.**

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato, é a contratação de empresa especializada na locação de veículos, sob demanda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

VALOR: Até R$ 52.602,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

Maceió/AL, 11 de dezembro de 2025.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F683829F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 0143/2025.

Dispõe sobre o registro do Registro da Associação Júnior Achievement Alagoas no CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o **Processo nº 3000.123607.2023**, de 01 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO que a Comissão de Visitas, Cadastramento e Promoção do Direito da Criança e do Adolescente do CMDCA realizou três visitas à entidade, sem êxito, em razão da mudança de endereço não previamente comunicada, sendo a mesma efetivada apenas em 26 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação do parecer da Comissão de Visitas e Cadastramento em reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 11 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a renovação do REGISTRO no CMDCA à Associação Júnior Achievement Alagoas, CNPJ nº 07.486.853/0001-24, no Regime de Atendimento:

- Orientação e Apoio Sociofamiliar;

Art. 2º O Registro da referida entidade tem a validade de 04 anos a partir da data desta Resolução, conforme preconiza o §2° do artigo 91 da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo Único. O CMDCA realizará periodicamente a cada 02(dois) anos o recadastramento das entidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

THAÍS MENDES CAVALCANTE
Presidente CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB01844D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 0144/2025.

Dispõe sobre o REGISTRO do Instituto Antônio Alves no CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o **Processo nº 12700.90349.2025**, de 18 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO a aprovação do parecer da Comissão de Visitas Cadastramento e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente em reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 11 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o REGISTRO no CMDCA ao Instituto Antônio Alves, CNPJ nº 61.116.509/0001-99, no Regime de Atendimento:

- Orientação e Apoio Sociofamiliar;

Art. 2º O Registro da referida entidade tem a validade de 04 anos a partir da data desta Resolução, conforme preconiza o §2° do artigo 91 da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo Único. O CMDCA realizará periodicamente a cada 02(dois) anos o recadastramento das entidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

THAIS MENDES CAVALCANTE
Presidente CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68624FEA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 0145/2025.

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa II.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MACEIÓ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 10, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 48, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

C**ONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº. 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 12700.140233/2025**, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 0121/2025, que convoca o primeiro suplente da RA II.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a segunda suplente do Conselho Tutelar da Região Administrativa II, DIVANISE MARIA RIBEIRO DA SILVA , para **comparecer à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares,** vinculada à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES,** localizada na **Av. Comendador Leão, nº 1383, bairro do Poço, Maceió/AL,**com a finalidade de **dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à assunção da titularidade no referido Conselho, durante** o **período de afastamento por licença médica da Conselheira Tutelar TAYANARA BATINGA DA SILVA CÂNDIDO.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

THAÍS MENDES CAVALCANTE
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:14270039

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 0146/2025.

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Maceió durante o ano de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015, e suas alterações,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária ocorrida em 11 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Maceió durante o ano de 2026, conforme o que segue:

MÊS	DIA	HORA	LOCAL
Janeiro	08	09h00	Sede do CMDCA
Fevereiro	12		
Março	12		
Abril	09		
Maio	14		
Junho	11		
Julho	09		
Agosto	13		
Setembro	10		
Outubro	08		
Novembro	12		
Dezembro	10		

Art. 2º As reuniões ocorrerão de forma presencial e/ou virtual, conforme deliberação do CMDCA, na segunda quinta-feira de cada mês.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

THAIS MENDES CAVALCANTE
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB1DB1EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO / PROCESSO: 06040083/2025.

PARECER Nº 001/2025
PROCESSO: 06040083/2025.
PROJETO DE LEI: Nº 291/2025
AUTORIA: VEREADOR JONATAS OMENA
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS AOS SINDICATOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

1 - RELATÓRIO
Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 291/2025, de autoria do Vereador Jonatas Omena, que estabelece a obrigatoriedade de publicação, pelo Poder Executivo Municipal, dos valores repassados mensalmente a sindicatos de servidores públicos municipais.
Ademais, a matéria prevê que a divulgação ocorra no Diário Oficial do Município e inclua informações específicas, tais como beneficiário, valor repassado, natureza jurídica e data da transferência.
Ressalte-se que a matéria já foi objeto de análise pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que emitiu parecer favorável quanto à sua legalidade, constitucionalidade e juridicidade, encontrando-se apta para análise de mérito por esta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social.
É o relatório.

2 - ANÁLISE
A proposição está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e transparência na gestão de recursos públicos, reforçando mecanismos de controle social e de fiscalização dos repasses efetuados aos sindicatos de servidores municipais.

A obrigatoriedade de publicação detalhada dos valores repassados, com identificação do sindicato, natureza do repasse e base legal, contribui para ampliar a clareza das relações financeiras estabelecidas entre o Poder Executivo e as entidades representativas do funcionalismo. Isso fortalece a governança administrativa e auxilia na prevenção de eventuais divergências ou questionamentos quanto ao uso de recursos públicos.
A determinação de que a divulgação ocorra até o décimo dia útil do mês subsequente garante periodicidade adequada, permitindo acompanhamento regular e tempestivo. Ademais, a medida também se harmoniza com práticas de gestão pública que buscam ampliar a transparência ativa, atendendo à legislação de acesso à informação e às boas práticas de administração.
Sob o ponto de vista desta Comissão, a iniciativa apresenta mérito administrativo, favorecendo a integridade institucional e contribuindo para o aprimoramento das relações entre a Administração Municipal e os sindicatos que representam os servidores públicos.

3 - CONCLUSÃO
Diante do exposto, a Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 291/2025, por reconhecer seu mérito e sua relevância para a transparência administrativa e para o acompanhamento dos repasses destinados aos sindicatos do funcionalismo municipal.
É o parecer.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
- OLIVIA TENÓRIO

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1386F3E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROJETO DE LEI Nº 581/2025.

PARECER CONJUNTO
PROJETO DE LEI Nº 581/2025.
AUTORIA: VEREADOR MILTON RONALSA
RELATORIA: VEREADORA OLIVIA TENÓRIO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 581/2025 CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL 7 – FAF7 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Milton, tem por objetivo conceder concessão de Utilidade Pública a **Federação Alagoana de Futebol 7 – FAF7**. A presente federação atua no fortalecimento do esporte e para a promoção da cidadania em Alagoas.

A FAF7 trabalha de maneira efetiva na defesa dos direitos e interesses legítimos de atletas, dirigentes e demais pessoas vinculadas à prática do Futebol 7, promovendo cursos, seminários, fóruns e outras atividades formativas voltadas ao incentivo e à difusão da modalidade, como demonstra o Curso de Formação de Arbitragem realizado em março de 2025 no Estádio Rei Pelé.

II – ANÁLISE

A matéria está amparada no**artigo 222, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**, que prevê a proposição de lei, com aprovação da maioria absoluta dos parlamentares.

Compete à**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**emitir parecer sobre os aspectos de**constitucionalidade, legalidade e regimentalidade**da proposição, nos termos do**artigo 63**do Regimento. À**Comissão de Serviços Públicos**, por sua vez, cabe a análise da **concessão de Utilidade Pública**, conforme previsto no**artigo 72, VI**.

A justificativa que acompanha o projeto apresenta a biografia do Instituto, destacando no fortalecimento do esporte e para a promoção da cidadania em Alagoas.

A proposição atende aos requisitos legais e regimentais, não havendo impedimentos à sua tramitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as**Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final**e de**Serviços Públicos** opinam**pela APROVAÇÃO**do Projeto de Lei nº 581/2025, por estar em conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis.
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de dezembro 2025.

Relator:

Presidentes da Reunião Conjunta:

OLIVIA TENÓRIO
Presidente CCJRF

CAL MOREIRA
Presidente CSP

LEONARDO DIAS

THIAGO PRADO

SILVANIA BARBOSA

THALES DINIZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CD9F266B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 04080024.

PARECER Nº 088/2025 – CECTE
PROCESSO Nº: 04080024.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2025
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ALLAN PIERRE

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA SALVADOR LYRA AO ENGENHEIRO AGRÔNOMO TARCÍSIO JOSÉ OLIVEIRA ROCHA.

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2025, de autoria do VEREADOR ALLAN PIERRE, que trata da CONCESSÃO DA COMENDA SALVADOR LYRA AO ENGENHEIRO AGRÔNOMO TARCÍSIO JOSÉ OLIVEIRA ROCHA.
A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo a CONCESSÃO DA COMENDA SALVADOR LYRA AO ENGENHEIRO AGRÔNOMO TARCÍSIO JOSÉ OLIVEIRA ROCHA.
Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.
No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.
Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS
JÔNATAS OMENA
DAVID EMPREGOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9D9EADFD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 07240017.

PARECER Nº 089/2025 – CECTE
PROCESSO Nº: 07240017.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2025
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR SAMYR MALTA

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SENHORA DELEGADA BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA.

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2025, de autoria do VEREADOR SAMYR MALTA, que CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SENHORA DELEGADA BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA.
A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo conceder TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SENHORA DELEGADA BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA.
Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.
No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.
Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS
JÔNATAS OMENA
DAVID EMPREGOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2B170DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 10160028.

PARECER Nº 087/2025 – CECTE
PROCESSO Nº: 10160028.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 202/2025
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

EMENTA: CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA AO SRº. CORONEL MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS.

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 202/2025, de autoria do VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA, que CONCEDE A COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA AO SRº. CORONEL MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS.
A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo a concessão da COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA AO SRº. CORONEL MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS.
Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.
No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem

significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.
Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 202/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS
JÔNATAS OMENA
DAVID EMPREGOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:24BA35FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROCESSO Nº: 10290011/2025.

PARECER
PROJETO DE LEI DE N.º: 527/2025
PROCESSO Nº: 10290011/2025.
AUTOR: VEREADOR THALES LUIZ PEIXOTO CAVALCANTE (PSB)
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

I. RELATÓRIO.

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei de n.º 527/2025, de autoria do Nobre Vereador Thales Diniz (PSB), que objetiva instituir a Campanha "Cuidando do Coração", no âmbito do Município de Maceió, com a finalidade de orientar a população sobre o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças cardiovasculares, e dá outras providências.

O processo demonstra que a matéria já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), que emitiu parecer favorável quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Consta ainda parecer técnico da Assessoria Legislativa (04/11/2025) apontando a existência de leis municipais prévias que tratam de matérias substancialmente idênticas, como as Leis nº 6.088/2011, 6.801/2018, 7.096/2021 e 7.485/2023.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A análise do mérito exige a verificação da necessidade e utilidade da norma proposta, especialmente diante do dever de preservar coerência normativa e evitar sobreposição legislativa.

Embora a proposição esteja formalmente adequada, como reconhecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), importa destacar que sua finalidade, conteúdo programático e instrumentos de ação coincidem amplamente com aqueles já previstos nas leis municipais existentes que disciplinam campanhas de prevenção cardiovascular. Essas normas já abordam ações educativas, orientação nutricional, exames preventivos, palestras e demais medidas destinadas à identificação precoce de riscos cardiológicos, atingindo o mesmo público e oferecendo instrumentos muito semelhantes.

A Lei Complementar de n.º 95/1998 estabelece que um mesmo assunto não deve ser disciplinado por múltiplas leis quando não houver inovação substancial, sob pena de perda de clareza normativa e comprometimento da aplicação prática das políticas públicas.
A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) reforça esse entendimento ao prever que nova lei que apenas repete conteúdo já regulado não produz efeitos úteis, podendo gerar confusão sobre vigência e hierarquia entre normas correlatas.
Além disso, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, determina que proposições sobre matéria análoga sejam apensadas ao Projeto mais antigo, cabendo o arquivamento daquelas que não apresentarem conteúdo inovador. Esse comando visa impedir a fragmentação normativa e a criação de obrigações sobrepostas ao Poder Executivo Municipal, o que pode ocorrer caso se aprove mais uma lei com objeto já abrangido por diversas outras.
Assim, ainda que o mérito da proposta esteja alinhado às diretrizes de promoção da saúde, a análise técnica demonstra que o sistema jurídico municipal já contém normatividade suficiente para orientar campanhas cardiovasculares, inexistindo lacuna ou demanda concreta que justifique nova lei em idêntico sentido.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei de n.º **527/2025, de autoria do Nobre Vereador Thales Diniz (PSB). É como pensamos, é como votamos.**
É o parecer.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 30 de novembro de 2025.

SILVANIA BARBOSA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
Zé Márcio
Samyr Malta
Marcelo Palmeira

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A32D0C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.355 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0166/2025.
AUTOR(A): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA

CONCEDE A COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À SRA. CLARICE MARIA TAVARES MACEDO CAVALCANTI.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Nise Magalhães Da Silveira à Sra. **CLARICE MARIA TAVARES MACEDO CAVALCANTI,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada em até 120(cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de Dezembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7CEE109

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.268.876/0001-00**, situada na Avenida Pedro Paulino, nº 454 – Bairro: Poço - Maceió/AL - CEP Nº. **57.025-340**, com atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"RENOVADORA DE PNEUS OK",** situado na Avenida Pedro Paulino, nº 454 – Bairro: Poço - Maceió/AL - CEP Nº. **57.025-340 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2DF9821

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: SHOPPING CIDADE MACEIÓ S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **01.946.984/0001-60**, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 679 – Bairro: Farol - Maceió/AL – CEP Nº. **57.055-000**, com atividades de: **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"SHOPPING CIDADE MACEIÓ",** situado na Avenida Fernandes Lima, nº 679 – Bairro: Farol - Maceió/AL – CEP Nº. **57.055-000** – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A6081BA2

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

A **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.601.397/0001-28**, empresa localizada na Rod CE-138, Pereiro/CE, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM** – Maceió/AL, a Autorização para Instalação de Estação Rádio Base, para atividade de **INSTALAÇÃO** de Torre de Telefonia Móvel e 5G SITE 30, localizada no endereço Avenida Des. Valente de Lima, nº. 918, Quadra 10, Lote 5, Bairro: Jatiúca, CEP: 57.035-556, Maceió/AL.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D43DC6F

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

A **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.601.397/0001-28,** empresa localizada na Rod CE-138, Pereiro/CE, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM** – Maceió/AL, a Autorização para Instalação de Estação Rádio Base, para atividade de **INSTALAÇÃO** de Torre de Telefonia Móvel e 5G SITE 86, localizada no endereço Avenida Professor Humberto Vilela, n°. 03, Bairro: Clima Bom, Quadra 31, Lote 03, Maceió/AL.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC803699

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

A **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.601.397/0001-28**, empresa localizada na Rod CE-138, Pereiro/CE, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM –** Maceió/AL, a Autorização para Instalação de Estação Rádio Base, para atividade de **INSTALAÇÃO** de Torre de Telefonia Móvel e 5G SITE 109, localizada no endereço Rua Jornalista Jose Árabes Dias Filho, n°. 11, Condomínio Jose Aprígio Vilela, Bairro: Jacarecica, Quadra J-1 Lote 02, Maceió/AL.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2EEDC1B8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

A **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.601.397/0001-28,** empresa localizada na Rod CE-138, Pereiro/CE, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM –** Maceió/AL, a Autorização para Instalação de Estação Rádio Base, para atividade de **INSTALAÇÃO** de Torre de Telefonia Móvel e 5G SITE 82, localizada no endereço Rua 23, nº. 350, Bairro: Cidade Universitária, Quadra D3 Lote 15, CEP: 57073-169, Maceió/AL.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8B89A5E9

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

A **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.601.397/0001-28,** empresa localizada na Rod CE-138, Pereiro/CE, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM –** Maceió/AL, a Autorização para Instalação de Estação Rádio Base, para atividade de **INSTALAÇÃO** de Torre de Telefonia Móvel e 5G SITE 75, localizada no endereço Rua Ver. Jose Raimundo dos Santos, n°. 48, Bairro: Cidade Universitária, Quadra 03, Lote 07, CEP: 57000-001, Maceió/AL.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:82DA531B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

A **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.601.397/0001-28,** empresa localizada na Rod CE-138, Pereiro/CE, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM –** Maceió/AL, a Autorização para Instalação de Estação Rádio Base, para atividade de **INSTALAÇÃO** de Torre de Telefonia Móvel e 5G SITE 16, localizada no endereço Rua Dona Alzira Aguiar, nº. 83,

Quadra: 91, Lote: 0184, Bairro: Ponta Da Terra, CEP: 57030-532, Maceió/AL.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8D0F2581

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

A **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.601.397/0001-28,** empresa localizada na Rod CE-138, Pereiro/CE, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM –** Maceió/AL, a Autorização para Instalação de Estação Rádio Base, para atividade de **INSTALAÇÃO** de Torre de Telefonia Móvel e 5G SITE 67, localizada no endereço Rua Firmo Correia de Araujo, n°. 225, Bairro: Tabuleiro do Martins, Maceió/AL – CEP: 57.061-060.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C3D319F4

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

A **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.601.397/0001-28,** empresa localizada na Rod CE-138, Pereiro/CE, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM –** Maceió/AL, a Autorização para Instalação de Estação Rádio Base, para atividade de **INSTALAÇÃO** de Torre de Telefonia Móvel e 5G SITE 83, localizada no endereço Rua 3, s/nº. – Bairro: Cidade Universitária Quadra D1 Lote 05, Maceió/AL, CEP: 57.073-088.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:63E66818

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

A **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.601.397/0001-28,** empresa localizada na Rod CE-138, Pereiro/CE, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM –** Maceió/AL, a Autorização para Instalação de Estação Rádio Base, para atividade de **INSTALAÇÃO** de Torre de Telefonia Móvel e 5G SITE 117, localizada no endereço Rua Em Projeto A, s/nº. – Bairro: Santa Amelia, Quadra C Lote 1, Maceió/AL, CEP: 57.063-060.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:363E216D

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: UELITON MAICON RODRIGUES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**63.752.093/0001-20**, situada à AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 154 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.081-385, com atividades de: **56.11-2-05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.**Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",**para o empreendimento denominado **"ZEROPRIME",** situado à AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 154 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.081-385. **- Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D361E8F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.204 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NO VALOR DE R$ 10.200.000,00 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº **7.575**, de 15 de julho de 2024, pelo artigo 6º da Lei Municipal nº **7.631**, de 14 de janeiro de 2025 e pelo art.1° da Lei Municipal nº **7.712** de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** um crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 10.200.000,00 (Dez milhões e duzentos mil reais),** para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nesse exercício, na conta contábil da receita – 17.13.50.21.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Dezembro de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazendo/SEFAZ

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 10.204 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Órgão / U.O				
Fun/Sub/Prog/Subação	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
18000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			**10.200.000,00**
18001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			**10.200.000,00**

10.302.0022.239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA			
		33.50	1.6.00	1.000.000,00
	Subtotal			**1.000.000,00**
10.302.0022.239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		33.90	1.6.00	4.000.000,00
	Subtotal			**4.000.000,00**
10.302.0022.239309	APRIMORARAATENÇÃO ESPECIALIZADAAMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.90	1.6.00	5.200.000,00
	Subtotal			**5.200.000,00**
	TOTAL			**10.200.000,00**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38E906DA

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.206 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS, NO VALOR DE R$ 3.493.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº **7.575**, de 15 de julho de 2024, pelo artigo 6º da Lei Municipal nº **7.631**, de 14 de janeiro de 2025 e pelo art.1° da Lei Municipal nº **7.712** de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS,** um crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 3.493.000,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais),** para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nesse exercício, na conta contábil da receita – 17.11.51.21.01.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Dezembro de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazendo/SEFAZ

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 10.206 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Órgão / U.O **Fun/Sub/Prog/Subação**	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
02000	**GABINETE CIVIL DE MACEIO**			**160.000,00**
02001	**GABINETE CIVIL DE MACEIÓ**			**160.000,00**
04.122.0046.225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	160.000,00
	Subtotal			**160.000,00**
11000	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**			**60.000,00**
11001	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**			**60.000,00**
04.122.0046.447909	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	60.000,00
	Subtotal			**60.000,00**
13000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP**			**4.000,00**
13001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP**			**4.000,00**
04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.91	1.5.00	4.000,00
	Subtotal			**4.000,00**
16000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**			**50.000,00**
16001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**			**50.000,00**
04.122.0046.448409	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	50.000,00
	Subtotal			**50.000,00**
20000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**			**1.300.000,00**
20001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**			**1.300.000,00**
04.122.0046.213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	1.300.000,00
	Subtotal			**1.300.000,00**
28000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**			**230.000,00**

28001	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**			**230.000,00**
04.122.0046.214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	230.000,00
	Subtotal			**230.000,00**
36000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADA - SEMSC**			**1.200.000,00**
36001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADA**			**1.200.000,00**
04.122.0046.201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	1.200.000,00
	Subtotal			**1.200.000,00**
37000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**			**100.000,00**
37001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**			**100.000,00**
04.122.0046.220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	100.000,00
	Subtotal			**100.000,00**
40000	**AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)**			**100.000,00**
40001	**AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)**			**100.000,00**
04.122.0046.450809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	100.000,00
	Subtotal			**100.000,00**
42000	**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER**			**30.000,00**
42001	**SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER**			**30.000,00**
04.122.0046.450909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	30.000,00
	Subtotal			**30.000,00**
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 10.206 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.				
Órgão / U.O **Fun/Sub/Prog/Subação**	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
43000	**SECRETARIA EXTRAAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC)**			**80.000,00**
43001	**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC)**			**80.000,00**
04.122.0046.453109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	80.000,00
	Subtotal			**80.000,00**
44000	**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INLCUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL S/A**			**179.000,00**
44001	**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL S/A**			**179.000,00**
04.122.0047.452609	DESENVOLVER NOVOS NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA			
		31.90	1.5.00	179.000,00
	Subtotal			**179.000,00**
	TOTAL			**3.493.000,00**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB847AD0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.207 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R$ 45.752.106,24 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº **7.575**, de 15 de julho de 2024, pelos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº **7.631**, de 14 de janeiro de 2025 e pelo art.1° da Lei Municipal nº **7.712** de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS,** um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.752.106,24 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos),** para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de dezembro de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.207 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor

Fun/Sub/Prog/Subação				
12000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**8.157.061,11**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**8.157.061,11**
12.365.0031.127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS			
		44.90	1.5.43	1.208.282,24
	Subtotal			**1.208.282,24**
12.122.0045.228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED			
		33.90	1.5.43	743.596,57
	Subtotal			**743.596,57**
12.361.0046.229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		31.90	1.5.40	3.000.000,00
		31.91	1.5.41	967.050,41
		31.91	1.5.40	2.204.169,55
		31.90	1.5.43	33.962,34
	Subtotal			**6.205.182,30**
20000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**			**37.354.962,60**
20002	**FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**			**37.354.962,60**
15.451.0011.217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		44.90	1.7.54	3.063.771,95
	Subtotal			**3.063.771,95**
15.451.0011.219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO			
		44.90	1.7.54	32.291.190,65
	Subtotal			**32.291.190,65**
15.451.0011.219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE			
		44.90	1.7.54	2.000.000,00
	Subtotal			**2.000.000,00**
37000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**			**200.581,97**
37002	**FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO**			**200.581,97**
23.695.0008.214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO , INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ			
		33.90	1.5.00	200.581,97
	Subtotal			**200.581,97**
41000	**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**			**14.000,00**
41001	**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**			**14.000,00**
04.122.0045.450209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	14.000,00
	Subtotal			**14.000,00**
43000	**SECRETARIA EXTRAAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC)**			**25.500,56**
43001	**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC)**			**25.500,56**
23.691.0035.453209	IMPLEMENTAR INICIATIVAS PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ECONOMIA LOCAL			
		33.90	1.5.00	25.500,56
	Subtotal			**25.500,56**
	TOTAL			**45.752.106,24**
ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.207 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. - Anulação				
Órgão / U.O	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
Fun/Sub/Prog/Subação				
12000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**8.157.061,11**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**8.157.061,11**
12.365.0031.127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS			
		33.50	1.5.40	5.000.000,00
	Subtotal			**5.000.000,00**
12.361.0046.229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		31.91	1.5.43	1.985.841,15
		33.90	1.5.40	204.169,55
		33.90	1.5.41	922.050,41
		31.90	1.5.41	45.000,00
	Subtotal			**3.157.061,11**
20000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**			**37.354.962,60**
20002	**FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**			**37.354.962,60**
15.451.0011.218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE			
		44.90	1.7.54	37.354.962,60
	Subtotal			**37.354.962,60**
37000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**			**200.581,97**
37001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**			**200.581,97**
04.122.0045.220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	164.975,21
		44.90	1.5.00	35.606,76
	Subtotal			**200.581,97**
41000	**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**			**14.000,00**
41001	**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**			**14.000,00**
04.122.0045.450209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	14.000,00
	Subtotal			**14.000,00**

43000	**SECRETARIA EXTRAAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC)**			**25.500,56**
43001	**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC)**			**25.500,56**
04.122.0045.453009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	14.500,00
		33.90	1.5.00	11.000,56
	Subtotal			**25.500,56**
	TOTAL			**45.752.106,24**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:346A7644